

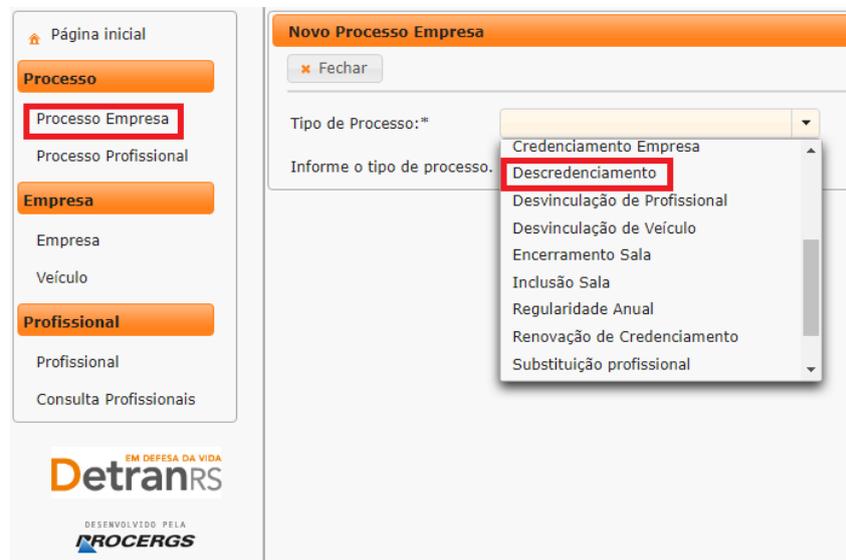
MANUAL GEP PARA DESCREDENCIAMENTO DE EMPRESA

A empresa credenciada poderá requerer o credenciamento junto ao DetranRS informando a data final de funcionamento, que poderá ser “imediate” ou data “futura”.

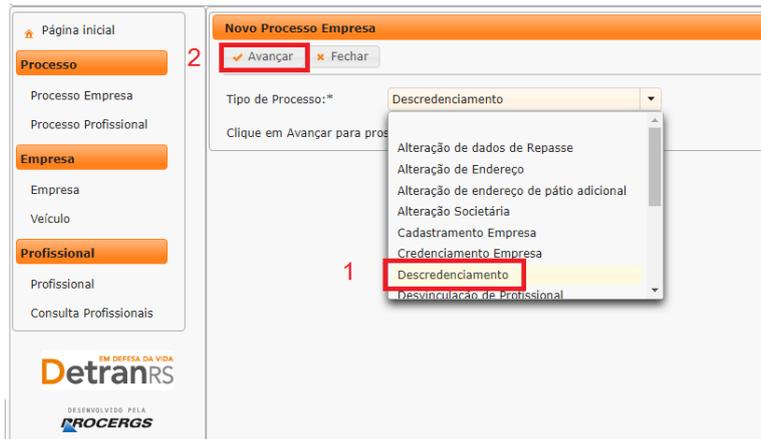
- Solicitando o DESCREDENCIAMENTO com data imediata, a empresa ficará na situação “Em credenciamento” assim que a documentação for deferida pelo setor de Credenciamento e será “Encerrado/Descredenciado” de fato, após o processo seja finalizado (após passar por todas as etapas).
- Solicitando o DESCREDENCIAMENTO com data futura, a empresa ficará na situação de credenciado até a data informada, e a partir daí, ocorre à alteração da situação para “Em credenciamento”. O CFC será “Encerrado/Descredenciado” de fato, após o processo seja finalizado (após passar por todas as etapas).

Para solicitar o Descredenciamento da Empresa no sistema GEP

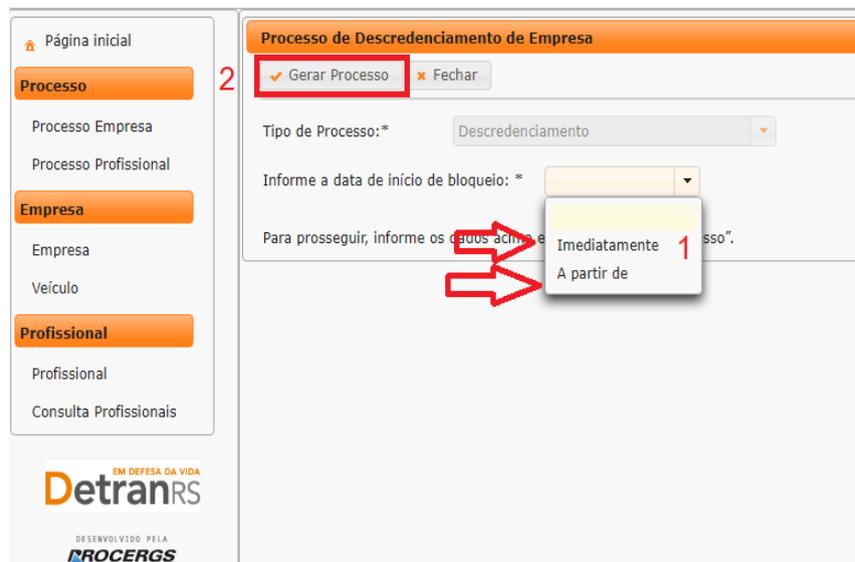
1. No Menu, escolha “Processo Empresa”. Clique em “Novo”. Escolha “Descredenciamento” e clique em “Avançar”.



2. Para Seleccione o tipo de processo “Descredenciamento”(1) e em seguida “Avançar” (2):



3. Informe a data para o início do bloqueio sistêmico, que alterará a situação da empresa para “Em descredenciamento”, que poderá ser data futura ou imediata (1), após clique em “Gerar Processo”.

**IMPORTANTE:**

- **Para o DESCREDENCIAMENTO com data futura:**
 - a) Selecione a opção “A partir de”;
 - b) Selecione, no calendário, a data para que o encerramento seja efetivado;
 - c) Clique em “Gerar Processo”.

OBS: A empresa será encerrado/descredenciado a partir da data informada, ou, caso o processo não tenha sido finalizado, a empresa ficará bloqueado “Em processo de descredenciamento” a partir da data informada.

- **Para DESCREDENCIAMENTO com data imediata:**

- a) Selecione a opção “Imediatamente”;
- b) Clique em “Gerar Processo”.

OBS: A empresa será encerrado/descredenciado imediatamente após a finalização do processo, mas será bloqueado “Em processo de credenciamento” a partir do deferimento dos documentos.

4. O processo ficará em modo ‘Rascunho’, até que a empresa anexe todos os documentos e encaminhe para o Credenciamento. Mas, **atenção: um processo só fica em ‘Rascunho’ por 30 (trinta) dias.** No 31.º dia, o processo será automaticamente cancelado pelo sistema e será necessário abrir novo processo.
5. Clique na aba “Documentos” (1).
6. Na coluna Ações, no botão “Gerar documento”, você terá acesso ao:
 - a. Requerimento de Descredenciamento de Empresa.
 - i. Clique para gerar o documento já preenchido pelo GEP.
 - ii. A empresa deverá utilizar a assinatura GOV.BR (gerar documento para assinatura digital)

Para maiores informações, verifique o Manual de Assinaturas. O requerimento e o Formulário deverão ser assinados pelo responsável da empresa.
 - b. Anexe os demais documentos exigidos.
7. Ao final, estando tudo correto, selecione o botão “Enviar Credenciamento”.
8. **O Credenciamento irá fazer a análise dos documentos.** O processo poderá:
 - a) Ser devolvido para a empresa para **revisão**:
 - i. O campo ‘Motivo’ mostrará porque o documento foi rejeitado e o que precisa ser corrigido.
 - ii. Remova o documento e anexe novo documento corrigido (correto).
 - iii. Clique em ‘Enviar Credenciamento’.
 - b) Ser encaminhado para **procedimentos** pela Área Técnica.
 - i. Passará para a situação “Aguardando PROA”.
 - ii. Será necessário aguardar os procedimentos da área técnica.
 - iii. Ao retornar para a Coordenadoria de Credenciamento, o processo GEP será Deferido ou Indeferido, conforme parecer da área técnica. Sendo deferido, a empresa é encerrado/descredenciado e o sistema

encaminhará automaticamente um e-mail para a empresa, informando do deferimento do pedido.

Seguem algumas orientações gerais.

- a) Dúvidas sobre utilização do sistema GEP: HelpDesk da PROCERGS, (51) 3210-3995.
- b) Dúvidas sobre documentação: credenciamento@detran.rs.gov.br ou (51) 9868-76869.